



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Avenida Prefeito Lothario Meissner, 3400, Campus III - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-170
Telefone: (41) 3360-4056 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 07/2023 - CNU

Processo nº 23075.020081/2023-91

ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES DAS ALUNAS E DOS ALUNOS DO OITAVO E NONO PERÍODOS DO CURSO DE NUTRIÇÃO DA UFPR - 2023.2

A Coordenação do Curso de Nutrição, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, conforme resoluções vigentes, e estabelece a data de entrega dos documentos comprobatórios para o cômputo das horas formativas para as acadêmicas e os acadêmicos concluintes do 8º e 9º Período em 2023.2.

DOS PRAZOS, PROCEDIMENTOS, RESPONSABILIDADES E DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Art. 1º - Das Inscrições

I. Fica estabelecido o prazo de até **23 horas e 59 minutos** do dia **20 de outubro de 2023** para entrega dos documentos comprobatórios, via endereço eletrônico coonutri@ufpr.br

§1º - Serão aceitos somente certificados emitidos com data posterior ao primeiro edital de horas de atividades formativas em que a discente ou o discente se inscreveu.

§2º - Certificados emitidos em data anterior à prevista no parágrafo primeiro só poderão ser aceitos no presente edital mediante justificativa por escrito.

II. Os comprovantes deverão ser apresentados em arquivo .pdf único, juntamente com o formulário que está no anexo das normas referentes às atividades formativas do Curso de Nutrição da UFPR, as quais podem ser encontradas na seção "Documentos" do sítio de internet do referido curso (<http://www.saude.ufpr.br/portal/nutricao/>).

III. Os comprovantes deverão ser ordenados seguindo a mesma sequência dos itens listados no formulário "REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DE HORAS DAS ATIVIDADES FORMATIVAS".

IV. Deverá ser apresentado, juntamente com a documentação prevista no inciso II, qualquer edital com resultado final da análise de atividades formativas complementares em que a discente ou o discente tenha tido horas homologadas ou cópia do histórico escolar atualizado.

V. Documentos em formato diferente do previsto no item II e/ou em vários arquivos não serão aceitos.

VI. Não será aceita documentação protocolada fora deste prazo.

Art. 2º - Da Análise pela Comissão

I. A Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades Formativas do Curso de Nutrição, composta pelas professoras Anabelle Retondario, Christiane de Queiroz Pereira Pinto e Cibele Pereira Kopruszynski e pelo professor Rafael Gomes Ditterich, se reunirá no período de **26 de outubro a 01 de novembro de 2023** para análise das referidas documentações.

Art. 3º - Da Homologação pela Comissão

I. A Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas do Curso de Nutrição

procederá até o dia **03 de novembro de 2023** a homologação das atividades formativas das acadêmicas e acadêmicos que integralizarem a carga horária exigida.

II. A Coordenação do Curso de Nutrição publicará o resultado em edital próprio, encaminhado pela Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades Formativas. Este Edital será publicado na página do Curso de Nutrição.

III. Ficam as acadêmicas e os acadêmicos cientes de que o não cumprimento do estabelecido neste Edital e nas normas de Atividades Formativas do Curso de Nutrição, no prazo estabelecido, incorre em impossibilidade de cursar as unidades curriculares de estágio no 10º período.

Art. 4º - Dos Recursos

I. Os recursos devem ser encaminhados para Secretaria do Curso de Nutrição, via endereço eletrônico coonutri@ufpr.br, em **até 3 dias úteis**, a contar da data de publicação do edital de homologação das atividades formativas.

II. O resultado dos recursos será publicado em até 3 dias úteis a contar do final do prazo de entrega dos mesmos.

III. A Comissão para Acompanhamento das Atividades Formativas do Curso de Nutrição não avaliará recursos entregues após a data estipulada neste edital.

IV. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso de Graduação de Nutrição.

Curitiba, 31 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANABELLE RETONDARIO, VICE / SUPLENTE COORDENADOR(A) DO CURSO DE NUTRICAÇÃO**, em 31/08/2023, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5923842** e o código CRC **C9B190D1**.